

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº**  
**(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

**DE 2004.**

Solicita do Ministério da Justiça cópias dos documentos referentes ao repasse de recursos indevidos pelo governo norte-americano à Polícia Federal.

**Senhor Presidente:**

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e 115, inciso I do Regimento Interno, requeiro de V.Ex<sup>a</sup>. seja solicitado ao Senhor Ministro da Justiça informações referentes a atividades e repasse de recursos para a Polícia Federal.

De acordo com notícias veiculadas pela revista “Isto É”, intitulada *PF no paralelo*, a Coordenação de Operações de Inteligência Especializada (Coie) “recebe milhares de dólares em malas da embaixada americana e que, por muito tempo, o dinheiro foi trocado em casas de câmbio”, com escolta oficial, o que fere a Lei das Licitações e constitui crime contra o Sistema Financeiro Nacional. O negócio das malas se realizava entre o doleiro Georges Kammoun, responsável pela troca de dólares, e o delegado Edson Rezende, até o ano de 2000.

Além disso, o Departamento de Repressão a Entorpecentes (DRE) gere um fundo que foi abastecido, desde 1999 até 2002, por meio da conta corrente 284002-02 Agência 3476-2 do Banco do Brasil, que movimentou cerca de R\$ 11 milhões. A conta corrente está em nome do Sr. Getúlio Bezerra, atual Chefe da Diretoria de Combate ao Crime Organizado.

Ocorre que, além da referida conta, única que foi anteriormente confirmada, divulga-se agora a existência de outras contas em nome do Sr. Getúlio Bezerra e do delegado Mauro Espósito em outros bancos, as quais teriam movimentado valores oriundos do governo norte-americano.

Assim, são vários os departamentos da Polícia Federal que recebiam ou recebem recursos financeiros dinheiro indevido, sendo que os valores repassados não eram fixos e não havia qualquer prestação de contas ao Departamento da Polícia Federal. Além disso, outro fato gravíssimo que chama atenção é a realização de auditoria nos departamentos da PF por autoridades americanas.

Sobre o assunto é importante destacar que esta Câmara dos Deputados encaminhou ao Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, pedido de informação por meio do Requerimento n.º 1065/03, cuja resposta, que foi uma cópia de nota à imprensa, datada de 14/10/03, enviada em janeiro do ano em curso por meio do Aviso n.º 064-MJ, ao nosso ver está insuficiente, pois trata a questão de forma superficial e não acrescenta quaisquer documentos, com o agravante de que a mesma sequer faz menção à Sindicância 003/2003, concluída em 05/05/03. As conclusões da referida Sindicância, segundo notícia à imprensa, apontam para a existência de práticas ilegais e irregulares, fato que levou o delegado responsável pela Sindicância, Sr. Rômulo Barredo, a pedir a abertura de inquérito.

Com base no exposto solicito a seguinte informação:

- Cópia do relatório da Sindicância 003/2003, realizada pela Polícia Federal, sobre os fundos secretos clandestinos dos Estados Unidos da América para a Polícia Federal.
- Cópia de todos os Memorandos de Entendimento (MDE) assinados entre a República Federal do Brasil e os Estados Unidos da América, previsto no acordo de cooperação, publicado por meio do Decreto N.º 2.242, de 2 de junho de 1997.
- 

**Sala das Sessões, em 14 de abril de 2004.**

**Deputada Vanessa Graziotin  
PCdoB/AM**